

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/216/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 216/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000672-5

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 035/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF E VIADUTO
MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - LOTE 37.**

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ: **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na Avenida Pedro Mascagni nº 650 - Jardim Galetto - CEP 13253-10 – Itatiba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **62.162.847/0001-20** neste ato representada pelo procurador, Senhor **GILBERTO ROUPENIAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.103.850-6** SSP/SP CPF nº **808.215.378-49**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **124188602** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **124188689**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **28/04/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000672-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **216/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **3 (três) meses**, contados a partir de **30/03/2025**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro constante em **doc. SEI nº 121610715**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **216/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de abril de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
GILBERTO ROUPENIAN
PROCURADOR**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 816.107-8
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QLS28-7YAY3-BXJ9S-7HGBT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Gilberto Roupenian (CPF 808.215.378-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QLS28-7YAY3-BXJ9S-7HGBT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink.